



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 885/92

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Representação Popular de nossa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de "Utilidade Pública" Associação de Representação Popular de Piraí do Sul - ARP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, 01 de dezembro de 1992.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC./ADM./MUNICIPAL